



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP
LUIZ EDUARDO ROMANO CERRI

INDICAÇÃO Nº: 70/2024

Elza Maria de Oliveira Dalcin, na qualidade de vereadora desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vêm expor a presente indicação para que, embasado no artigo 217, seja lida e deliberada em Plenário e após aprovação seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando transporte para os alunos na saída das aulas no período vespertino e noturno da Escola Estadual João Gobbo Sobrinho.

JUSTIFICATIVA

A disponibilização de transporte escolar para os alunos da Escola Estadual João Gobbo Sobrinho, nos períodos vespertino e noturno é extremamente necessária, considerando os seguintes contextos e justificativas:

1. Horário de Saída e Segurança das Crianças do Vespertino:

- Os alunos do período vespertino, majoritariamente crianças, encerram suas atividades escolares às 18:30, quando já está anoitecendo. A falta de transporte para essas crianças retornarem para seus lares acarreta em riscos consideráveis à segurança desses estudantes, que precisam se deslocar no escuro para suas residências.

2. Desafios dos Alunos do Período Noturno:

- Rotina Desgastante:** Muitos dos adolescentes que estudam no período noturno já estão inseridos no mercado de trabalho. Eles enfrentam uma rotina extenuante ao conciliar estudos e serviço, o que torna o transporte oferecido pela prefeitura uma necessidade crucial para garantir sua frequência escolar e seu bem-estar físico e emocional.

- Segurança:** A questão da segurança é ainda mais premente para os alunos do período noturno, especialmente aqueles que moram em bairros mais afastados. O deslocamento noturno sem transporte adequado aumenta significativamente o risco de incidentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

Diante dessas considerações, solicitamos encarecidamente que a Prefeitura Municipal providencie um serviço de transporte escolar que atenda às necessidades desses estudantes, assegurando-lhes um trajeto seguro e confortável de retorno às suas residências. Esta medida não só contribuirá para a segurança e o bem-estar dos alunos, como também incentivará a assiduidade escolar e o sucesso acadêmico.

Aguardamos uma resposta positiva e agradecemos desde já pela atenção dispensada a esta importante solicitação.

Nestes termos.

Taguaí, 28 de maio de 2024.

ELZA MARIA DE OLIVEIRA DALCIN
Vereadora